



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Luis Santos Pereira Filho”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Luis Santos Pereira Filho”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 26 de março de 2024.**

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O homenageado, Pr. Luis Santos Pereira Filho, nasceu em Santa Inês, no Maranhão, em 04/01/1956. Originário de uma família humilde, seu pai era sapateiro, enquanto sua mãe, mesmo sem frequentar uma escola regular, sabia ler, escrever e contar, aprendendo com familiares. Luis Santos atribui à sua mãe a visão social prática e o exemplo de fé dedicada e solidária que o guiaram ao longo da vida.

Em 1972, ainda adolescente e estudando na capital do estado, enfrentou um grave problema de saúde que o deixou à beira da morte, perdendo o uso de seu braço e mão direitos e ficando paralisado por quase um ano. Dois anos depois, converteu-se ao Evangelho e realizou um curso básico de teologia por extensão. Em 1979, recusou-se a ser aposentado por invalidez e, em 1980, mudou-se para São Paulo, tornando-se o primeiro dos nove filhos a deixar a casa para trabalhar, apesar de suas limitações físicas.

Em São Paulo, trabalhou em uma agência de empregos e posteriormente em um seminário teológico por extensão, onde atuou como professor, diretor administrativo e vice-presidente. Entre 1982 e 1990, ministrou cursos teológicos na capital e em várias cidades da região metropolitana, formando centenas de obreiros de diferentes denominações.

Em 1989, casou-se com Rosa Queiroz, e dessa união nasceram três filhas. Em 1993, foi consagrado ao pastorado. Seu plano de mudar-se para Goiânia para estabelecer um seminário teológico foi alterado pelo convite de um amigo para morar em Sorocaba, convite esse que ele e sua esposa aceitaram.

Em julho de 1993, chegaram a Sorocaba, onde adquiriram uma franquia de cosméticos. No entanto, a visão de um homem desmaiado de fome no centro da cidade, no final de 1995, mudou radicalmente sua perspectiva e o levou a fundar, em fevereiro de 1996, a ACAP - Associação Cristã de Assistência Plena, destinada ao atendimento de moradores de rua.

De 1993 a 2008, Luis Santos esteve envolvido em diversas ações sociais em Sorocaba e no estado, atuando como membro do Conselho de Saúde, Presidente do Conselho de Pastores, Presidente da FEASO - Federação das Entidades Sociais de Sorocaba, Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, e membro do CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo, recebendo um Certificado de Mérito pelo seu trabalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 2007, formou-se em Pedagogia e, em 2008, foi eleito vereador em Sorocaba/SP. Embora sua principal bandeira fosse a defesa do setor social, destacou-se por suas ações em diversas áreas, o que resultou em sua reeleição em 2012, 2016 e 2020.

**S/S., 26 de março de 2024.**

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380039003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 26/03/2024 17:31

Checksum: **73A7DAB476CC5D7F11B24AD6EAC0E1C7730150CB063C0F0C843A421C358B7B37**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.